

Interessado: **Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio**

Assunto: **Contratação de serviços de água e esgoto do Complexo-sede deste Tribunal.**

**I** – Chamo o feito à ordem para revogar o meu despacho inserto no doc. 02.

**II** – Valendo-me dos mesmos fundamentos contidos no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 88 do PROAD Nº 330/2017), acolho a justificativa apresentada no referido parecer e **RATIFICO**, nos termos dos arts. 25, *caput*, e 26, *caput*, ambos da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da concessionária **Águas Cuiabá S/A**, CNPJ n. 14.995.581/0001-53, objetivando o fornecimento de água e coleta de esgoto do Complexo-Sede deste Tribunal, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), durante o exercício de 2020.

**III** – Publique-se o extrato na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do respectivo ato.

**IV** – Remeta-se à **SOE** para emissão da nota de empenho, em favor da respectiva Concessionária, observando as cautelas legais, na forma recomendada no parecer da Secretaria Jurídica.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2020.

**Lívia Timm Rocha**

**Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas**

